



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CHEFIA DE GABINETE DO(A) REITOR(A)

PARECER Nº 1873 / 2024 - GRE (11.01.01.44.01)

Nº do Protocolo: 23873.005043/2024-93

Santa Maria-RS, 17 de outubro de 2024.

PARECER DA COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - ELEIÇÕES 2024
Portaria Eletrônica nº 1156, de 15 de outubro de 2024.

Assunto: denúncia 2 recebida sobre campanha eleitoral fora do prazo

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 037/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024, que Deflagra o Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha e dá outras Providências;

Considerando a RESOLUÇÃO CONSUP Nº 039/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024, que Revoga a Resolução Consup Nº 037, de 19 de junho de 2020, e aprova o regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFar;

Considerando o EDITAL Nº 348/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS *CAMPI* E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando o EDITAL Nº 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, de Retificação do Edital nº 348/2024, de 03 de outubro de 2024, do PROCESSO DE CONSULTA PARA OS CARGOS DE REITOR(A) E DIRETOR(A)-GERAL DOS *CAMPI* E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - MANDATO 2025-2029;

Considerando a reconstituição da Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, pela Portaria nº 1156, de 15 de outubro de 2024, através do presente passa a deliberar a seguinte ordem do dia, no uso de suas atribuições legais:

A Comissão Eleitoral Central recebeu, no dia 15 de outubro de 2024, às vinte horas e vinte e dois minutos, via e-mail, Formulário de Denúncia, informando PROPAGANDA ELEITORAL FORA DO PERÍODO DE PERMITIDO NO EDITAL, contra a Candidata à Reitoria do IFFar, Nídia Heringer, nos seguintes termos:

Fundamentação:

NO dia 13 de outubro, às 20:44, imprimi (em anexo) a página <https://nidiareitora.com.br>, a qual estava o link para acesso no perfil do instagram @nidiareitora . A lista de candidatos definitiva não havia sido publicada, configurando propaganda eleitoral antecipada Esta atitude da candidata vai em desacordo com o Edital N° 348/2024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024 (item 14.2) e EDITAL N° 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, onde o período de campanha inicia em 16/10/2024.

Fonte (s) bibliográfica (s) que embasa(m) a argumentação do denunciante:

Edital N° 348/2024, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024 (item 14.2), EDITAL N° 349/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024, Resolução Consup nº 39/2024 - Aprova o regulamento do Processo de Consulta para os cargos de Reitor(a) e Diretor(a)-Geral de campus do IFFar
Impressão do site em anexo.





Diante de tal situação, considerando que se trata de denúncia pelo mesmo fato já analisado, e que ninguém pode ser julgado mais de uma vez pela prática da mesma infração, conforme publicado no Parecer da Comissão Eleitoral Central nº 1801/2024, no qual a denunciada foi advertida, a Comissão Eleitoral Central reuniu-se para deliberar sobre a admissibilidade ou não da denúncia.

DECISÃO: A Comissão Eleitoral Central, reunida no dia 17 de outubro de 2024, deliberou, por UNANIMIDADE, O INDEFERIMENTO DA DENÚNCIA.

Dar ciência ao(à) Denunciante e Denunciada.

Publique-se.

SILVANA BELLINI VIDOR,
Presidente da Comissão Eleitoral Central
Membro do Segmento Docente
Portaria Eletrônica nº 1.156 /2024

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 16:57)
SILVANA BELLINI VIDOR
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCBMVFW (11.01.12.01.05.03.07)
Matrícula: 3217160

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1873, ano: **2024**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação:
0772e87bf5